#### COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - COGEPS

#### EDITAL nº 072/2014-COGEPS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E NORMAS GERAIS PARA O 1º PROCESSO SELETIVO DE 2014 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO PROJETO DE ESCOLARIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOSANOS FINAIS-FASE II, EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ.

- O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:
- o Convênio nº 777329/2012, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA/PRONERA e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE;
- o Plano de Trabalho para o exercício de 2012 a 2015, do Convênio nº 777329/2012;
- o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os candidatos:

#### TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e normas gerais para o 1º Processo Seletivo de 2014 para a contratação temporária de professor e auxiliar administrativo, para atuarem no Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos – Anos Finais – Fase II, em Áreas de Reforma Agrária, no Estado do Paraná, que selecionará candidatos para o suprimento temporário de funções previstas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Fica aberta as inscrições para o 1º Processo Seletivo de 2014 para a contratação temporária de professor e auxiliar administrativo, para atuarem no Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos, Anos Finais Fase II, em Áreas de Reforma Agrária no Estado do Paraná, observada a legislação vigente e as normas deste Edital e seus anexos que são suas partes constitutivas.
- **1.2** As funções e o número de vagas, os vencimentos, a carga horária, o local de exercício e os requisitos de formação escolar e acadêmica constam deste Edital e de seus anexos.
- 1.3 O cadastro de reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados, para as funções além das vagas estabelecidas nesta seleção competitiva pública, que poderão ser convocados futuramente para a contratação temporária, conforme surgem as vagas e as necessidades do projeto.
- **1.4** A convocação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com os dispositivos deste Edital.
- **1.5** A inclusão no cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, ficando reservado à Unioeste o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do projeto, dentro do prazo de validade do certame.
- **1.6** O processo seletivo se destinará aos candidatos que aceitarem submeter-se às avaliações previstas para cada função, além da comprovação documental, no caso de classificação no limite de vagas e de convocação para a contratação.
- **1.7** O candidato que, no ato da contratação, não comprovar o requisito de formação exigida para a função a que concorreu e, se for o caso, a condição de Portador de Necessidades Especiais e Afrodescendentes, será eliminado do certame, perdendo o direito à vaga.
- **1.8** O processo de seleção será válido por um (01) ano a partir da publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Unioeste.
- **1.9** Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o processo de seleção no endereço eletrônico <u>www.unioeste.br/concursos</u> obrigando-se a atender às condições estipuladas neste Edital e nos que forem

publicados durante o processo de seleção.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES PARA O 1º PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As inscrições para o processo de seleção ocorrerão das 17h do dia 25 de agosto até as 17h do dia 08 de setembro de 2014.
- **2.2** As inscrições serão realizadas somente por meio de internet, no site <a href="https://www.unioeste.br/concursos">www.unioeste.br/concursos</a>, e, ao final da mesma o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e guardar consigo para qualquer comprovação posterior.
  - 2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
  - 2.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
  - a) acessar o site indicado;
  - b) preencher a ficha de inscrição;
  - c) imprimir a ficha de inscrição;
  - d) guardar consigo a ficha de inscrição para eventual comprovação.
- 2.5 Para a inscrição, o candidato deverá usar um dos seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia expedido por órgão oficial que, por força de lei, valham como documento de identificação: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenha impressão datiloscópica.
- **2.6** Os dados informados e as escolhas feitas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.
- **2.7** O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar alguma escolha feita, somente poderá fazê-lo mediante a realização de nova inscrição.
- **2.8** Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá indicar a função para a qual concorrerá, observando o **Anexo I** deste Edital.
- **2.9** No caso do candidato efetuar várias inscrições pela Internet será válida apenas a ultima inscrição realizada para efeitos de deferimento ou de homologação de inscrições.
- **2.10** Não serão aceitas inscrições condicionais por meio de fax, por correio eletrônico ou que sejam feitas fora do prazo.
- **2.11** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste Edital e se certificar de que preenche, até a data de convocação, todos os requisitos exigidos para a função.

- **2.12** Cumpridas às exigências deste Edital, o candidato estrangeiro poderá se inscrever no processo de deleção, devendo, para poder participar, apresentar o documento de identificação previsto nos acordos internacionais firmados entre o seu país e o Brasil.
- **2.13** Até o dia 10 de setembro de 2014, a COGEPS, no site indicado, publicará o Edital relativo às inscrições deferidas/homologadas, e o candidato se constatar algum problema deverá manter contato com este setor da Unioeste, pelo fone 45-3220-3100.
- **2.14** Se for percebido, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade na sua identificação ou participou de forma irregular no processo de seleção, a sua inscrição será cancelada, sendo este ato publicado em Edital próprio, e a sua classificação no limite de vagas, se tiver acontecido, será cancelada.
- **2.15** No caso de verificação de falsidade na forma de participação no processo de seleção serão oficiadas as autoridades competentes para apuração.
- **2.16** O candidato que detectar algum problema em relação ao Edital de deferimento de inscrições poderá interpor recursos junto à **COGEPS** pelo telefone 45-3320-3100 **até às 17h do dia 11 de setembro de 2014.**
- **2.16** Os recursos serão respondidos **até o dia 12 de setembro de 2014** e neste mesmo dia sairá o Edital Final de inscrições homologadas.

## 3. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO EM CADA FUNÇÃO

#### 3.1 Para Professor – contrato temporário

- **a)** Ser brasileiro, maior de 18 anos e ter concluído a Licenciatura na disciplina pleiteada.
- **b)** O candidato pode se inscrever em até duas (02) áreas/matérias para cada Polo ou em até dois Polos diferentes, obedecendo às vagas ofertadas.

#### 3.2 Para Auxiliar Administrativo – contrato temporário

- **a)** Ser brasileiro, ser maior de 18 anos e ter Ensino Médio completo ou cursando a terceira série do Ensino Médio.
- **b)** O projeto dispõe de uma vaga para atuar em Cascavel sendo que cada candidato tem direito a uma única inscrição mediante a escolha de uma área/matéria ou função citada no item 2 do **Anexo I** deste edital.

#### 4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- **4.1** Os candidatos com necessidades especiais deverão observar os procedimentos previstos neste edital e na legislação.
- **4.2** O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada tal condição perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- **4.3** O candidato portador de deficiência, como prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006 e o Decreto Estadual n°3298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá às vagas, sendo-lhe reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento nos casos em que o número de vagas existentes for igual ou superior a cinco (5).
- **4.4** Quando o número de vagas for superior a cinco (5) e a aplicação do percentual previsto no item 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **4.5** Para concorrer a uma vaga destinada à reserva, o candidato deverá fazer esta opção, ao realizar a inscrição, anexando atestado médico oficial em que conste o número do Código Internacional de Doenças (CID).
- **4.6** O porcentual de vagas reservada para pessoas portadoras de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do processo de seleção, inclusive, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos remanescentes.
- **4.7** Após a ocorrência da contratação será avaliada a compatibilidade entre as atribuições da função do candidato e a necessidade especial de que é portador, podendo ser rescindido o contrato, sendo comprovada a incompetência para o desempenho da atividade.
- **4.8** O candidato que for contratado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros em ambientes de trabalho para o desempenho das atribuições da função.
- **4.9** Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

#### 5. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- **5.1** Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital e na legislação que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência se deixar de fazê-lo, com isso, perdendo as prerrogativas asseguradas neste edital.
- **5.2** O candidato que concorrer como afrodescendente deverá manifestar essa opção na inscrição e deverá assinar declaração sobre a procedência de sua escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado para contratação, devendo, neste caso, preencher formulário próprio, identificando-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra.
- **5.3** O candidato inscrito como afrodescendente que se recusar a assinar à declaração de possuidor de cor preta ou parda ou de pertença à etnia negra perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- **5.4** Os candidatos que se declarem afrodescendentes, nos termos do Art. 4° da Lei Estadual 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, além disso, o porcentual de 10% (dez por cento), que deverá ser aplicado quando o número de vagas é igual ou superior a cinco (5).
- **5.5** Quando o número de vagas for superior a cinco (5) e a aplicação do porcentual previsto no item 5.4 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **5.6** O candidato afrodescendente participará do processo de seleção em condições iguais com os demais que diz respeito: à avaliação e aos critérios de aprovação; e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- **5.7** O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do processo de seleção, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas, e que vierem a ser preenchidas por candidatos remanescentes.
- **5.8** O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de

terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

**5.9** Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

# 6. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES

- 6.1 A documentação para as AVALIAÇÕES para cada função deverá ser entregue no mesmo período das inscrições, ou seja, das 17h do dia 25 de agosto até as 17h do dia 08 de setembro de 2014 e endereçadas à Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos COGEPS Reitoria, pessoalmente ou por autorização a terceiro, ou ser enviada na modalidade de Sedex, da seguinte forma:
- **a)** no Protocolo Geral da Reitoria, na Rua Universitária, 1619 Cascavel Paraná, no horário comercial das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou;
- **b)** por Sedex, endereçado à Coordenadoria de Concursos e Processos Seletivos **COGEPS Reitoria** Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, Estado do Paraná, e a postagem deve ser feita **até as 17h do dia 03 de setembro de 2014**, e caso a postagem seja feita fora do prazo a documentação não será avaliada.
  - **6.2** A documentação que cada candidato deve apresentar é a seguinte:

#### I - Para Professor

- **a)** Formulário de inscrição do candidato, disponível em <u>www.unioeste.br/concursos</u>, devidamente preenchido.
- **b)** Fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto.
- **c)** Fotocópia do diploma de graduação na área pleiteada, devidamente registrado.
- **d)** Cópia do Currículo Vitae de acordo com o modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios devidamente organizados conforme a ordem de disposição das informações no currículo.

#### II - Para Auxiliar Administrativo

- **a)** Formulário de inscrição do candidato, disponível em <u>www.unioeste.br/concursos</u>, devidamente preenchido.
- **b)** Fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto.
- **c)** Fotocópia do certificado do Ensino Médio ou declaração de matrícula na terceira série em 2014, autenticado pelo órgão competente.
  - d) Cópia do Curriculum Vitae com os documentos comprobatórios.

#### 7. DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA FUNÇÃO

#### 7.1 Do Professor

**a)** Planejar e ministrar aulas nos assentamentos e acampamentos de cada Polo, de acordo com os conteúdos, metodologias e avaliação indicadas no projeto no tempo escola, orientar o tempo comunidade, participar dos cursos de capacitação ofertados pela Unioeste.

#### 7.2 Do Auxiliar Administrativo

- **a)** Realizar matrículas e transferências, bem como escriturar processos de classificação, aproveitamento de estudos, históricos e certificados de conclusão de curso.
  - **b)** Acompanhar, organizar e participar das capacitações.
  - c) Acompanhamentos das turmas, auxiliar na elaboração de relatórios.
- **d)** Atender o coordenador geral e os coordenadores pedagógicos, professores, educandos e demais pessoas, informando sobre os trâmites burocrático-administrativos no processo de escolarização de jovens e adultos.

# 8. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

- **8.1** A avaliação dos candidatos para a vaga de "**Professor**" será realizada por uma banca de docentes da UNIOESTE e levará em consideração a Análise de curriculum vitae observando: titulação; tempo de serviço; participação em eventos científicos; experiência em Educação de Jovens e Adultos; experiência em Educação do Campo, utilizando a tabela constante do **Anexo II** deste Edital.
- **8.2** A avaliação dos candidatos para a vaga de "Auxiliar Administrativo" será realizada por uma banca de docentes da UNIOESTE e levará em

consideração a Análise de curriculum vitae observando: titulação; experiência profissional; conhecimentos de informática; cursos de curta de duração, utilizando a tabela constante do **Anexo III** deste Edital.

- 8.3 O Edital provisório das bancas examinadoras será publicado no dia 15 de setembro de 2014.
- **8.4** Os candidatos poderão interpor recursos contra a composição das bancas examinadoras **até às 17h do dia 16 de setembro de 2014.**
- **8.5** Os recursos contra a composição das bancas examinadoras serão respondidos **até o dia 17 de setembro de 2014.**
- **8.6** O Edital Final da composição das bancas examinadoras será publicado **no dia 18 de setembro de 2014**
- **8.7** A documentação dos candidatos será apreciada e avaliada pelas bancas examinadoras **no período de 19 a 22 de setembro de 2014.**
- **8.8** Os resultados fornecidos pelas bancas examinadoras serão publicados **no dia 23 de setembro de 2014.**
- **8.9** Os candidatos poderão interpor recursos contra os resultados das avaliações das bancas **até às 17h do dia 24 de setembro de 2014.**
- **8.10** As respostas contra os recursos interpostas serão respondidos **até o** dia 25 de setembro de 2014.
- **8.11** O resultado Final do processo de seleção será publicado **no dia 26 de setembro de 2014.**

# 9. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

**9.1** É considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtém média final igual ou superior a "60" (sessenta) inteiros, na escala de "0" (zero) a "100" (cem).

# 10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **10.1** Apresentados os resultados pelas bancas examinadoras estes serão homologados por meio de Portaria do Reitor e publicados no site de Concursos da Unioeste e da COGEPS.
- **10.2** O resultado apresentado pela banca examinadora é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, hipótese em que cabe recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- **11.1** Os professores e o auxiliar administrativo serão contratados como prestadores de serviços autônomo, visando a execução das atividades previstas no Convênio nº 777329/2012 celebrado entre a Unioeste e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA/PRONERA.
- **11.2** A prestação de serviços temporários não caracteriza vínculo empregatício com a Unioeste ou com o INCRA.

## 12. DA REMUNERAÇÃO

#### **12.1 Dos Professores**

- **a)** Pelos serviços prestados, serão pagos R\$ 12,00 (doze reais) a hora/aula conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 777329/2012 INCRA/PRONERA-UNIOESTE, conforme Tabela constante do **Anexo IV** deste Edital.
- **b)** Sobre o total da remuneração prevista nesta cláusula, incidirão retenções previstas na Legislação Previdenciária e Tributária, de abrangência Federal e Municipal, a serem recolhidas ao INSS, Receita Federal do Brasil e Município de Cascavel.
- **c)** A remuneração pelos serviços prestados será efetuada mediante relatórios mensais dos coordenadores locais constando as horas/aulas ministradas e mediante a solicitação expressa e formal da coordenação geral do Convênio nº 777329/2012.

#### 12.2 Do Auxiliar Administrativo

- **a)** Será pago o valor de R\$ 320,00, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 777329/2012 INCRA/PRONERA-UNIOESTE.
- **b)** Sobre o total da remuneração prevista nesta cláusula, incidirão retenções previstas na Legislação Previdenciária e Tributária, de abrangência Federal e Municipal, a serem recolhidas ao INSS, Receita Federal do Brasil e Município de Cascavel.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 20 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

# Anexo I do Edital nº 072/2014-COGEPS, de 20 de agosto de 2014.

Área/matéria, função e número de vagas, regime e requisitos.

#### 1. Professores

Área/Matéria:	Língua Portuguesa			
Requisitos	Licenciatura em Letras ou na área do Conhecime			
	conforme Instrução nº 27/2010-SUED/SEED.			
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.			

Área/Matéria:	Língua Inglesa
Requisitos	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou
	na área do Conhecimento conforme Instrução nº
	27/2010-SUED/SEED.
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.
	01 vaga – Maringá – Cadastro de Reserva.
	01 vaga – Porecatu.

Área/Matéria:	Artes
Requisitos	Licenciatura em Artes Visuais ou na área do
	Conhecimento conforme Instrução nº 27/2010- SUED/SEED.
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.

Área/Matéria:	Educação Física		
Requisitos	Licenciatura em Educação Física ou na área do		
	Conhecimento conforme Instrução nº 27/2010-		
	SUED/SEED.		
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.		
	01 vaga – Maringá – Cadastro de Reserva.		
	01 vaga – Porecatu – Cadastro de Reserva.		
	01 vaga – Londrina - Cadastro de Reserva.		

Área/Matéria:	Matemática						
Requisitos	Licenciatura e	em M	atemát	ica ou	na	área	do
	Conhecimento	conf	orme	Instrução	nº	27/20	010-

	SUED/SEED.
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.
	01 vaga – Maringá – Cadastro de Reserva.

Área/Matéria:	Ciências		
Requisitos	Licenciatura em Ciências do 1º Grau ou Ciências com		
	habilitação em Ciências Biológicas ou Biologia ou		
	Ciências Biológicas ou na área do Conhecimento		
	conforme Instrução nº 27/2010-SUED/SEED.		
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.		

Área/Matéria:	História				
Requisitos	Licenciatura em História ou Filosofia com habilitação				
	em História ou Estudos Sociais ou na área do				
	Conhecimento conforme Instrução nº 27/2010- SUED/SEED.				
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.				

Área/Matéria:	Geografia
Requisitos	Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais ou na
	área do Conhecimento conforme Instrução nº
	27/2010-SUED/SEED.
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.
	01 vaga – Maringá - Cadastro de Reserva.
	01 vaga – Porecatu – Cadastro de Reserva.

# 2. Auxiliar Administrativo

Área/Matéria	Auxiliar Administrativo
Vagas e RT	Uma vaga – RT-20 horas semanais
Requisitos	Ensino Médio concluído ou cursando a terceira série do Ensino Médio.
Local	Cascavel

# Anexo II do Edital nº 072/2014-COGEPS, de 20 de agosto de 2014.

# Tabela para Avaliação do Currículo para seleção de professor

Nome do Candidato(a):	
Local da vaga:	

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA Itens a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima
1.1 Mestrado em qualquer área.	8 pontos	8 pontos
1.2 Curso de Especialização lato sensu na área específica do cargo.	5 pontos	5 pontos
1.3 Curso de Especialização lato sensu em outra área.	4 pontos	4 pontos
1.4 Curso de Graduação	60 pontos	60 pontos
1.5 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou de Capacitação Profissional na área específica do cargo com, no mínimo, 08 horas cada curso.	0,5 ponto por curso	4 pontos
1.6 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou de Capacitação Profissional em outra área diversa do cargo com, no mínimo, 08 horas cada curso.	0,5 ponto por curso	4 pontos
1.7 Curso de Extensão Universitária (semana acadêmica, seminários, simpósios, congressos, conferência e outros) promovidos por IES.	0,5 ponto por evento	2 pontos
1.8 Palestra ou equivalente com carga horária de 01 a 08 horas.	0,5 ponto por palestra	2 pontos
1.9 Estágio Supervisionado extracurricular na área de formação acadêmica e específica para o cargo, com duração comprovada de, no mínimo, 6 meses.	1 ponto a cada período completo de 6 meses	3 pontos
1.10 Tempo de Serviço em Setor Público ou Privado, na mesma ou em outra organização.	01 pontos a cada período completo de 1 ano	4 pontos
1.11 Tempo de Serviço em Setor Privado ou Privado em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	01 pontos a cada período completo de 1 ano	4 pontos
	TOTAL:	100 pontos

# Anexo III do Edital nº 072/2014-COGEPS, de 20 de agosto de 2014.

# Tabela para avaliação do currículo para seleção de Auxiliar Administrativo

Nome do candidato:	RG nº/_	_/		
QUADRO 1 - PONTUAÇÃO DA PROVA D	E TÍTULOS E	EXPERIÊN	CIA PROFIS	SIONAL
Item a Ser Pontuado	Nº de	Pontos	Máxima	Recebid

N° de cursos	Pontos por Curso	Máxima	Recebida
	10	25	
	10	25	
	05	20	
	05	30	
ALA I	TOTAL:	100 pontos	
		cursos por Curso 10 10 05  TOTAL:	cursos         por Curso           10         25           10         25           05         20           TOTAL:         100 pontos

Soma do Quadro 1

# Anexo IV do Edital nº 072/2014-COGEPS, de 20 de agosto de 2014. Tabela de vencimentos para os docentes em função da carga ministrada

Área/matéria	Carga horária (h)	Carga horária (h) e mais hora- atividade	Valor Total por disciplina
Artes	94	117,5	R\$ 1.410,00
Ciências	213	266,25	R\$ 3.195,00
Educação Física	94	117,5	R\$ 1.410,00
Geografia	213	266,25	R\$ 3.195,00
História	223	278,75	R\$ 3.345,00
Inglês	213	266,25	R\$ 3.195,00
Matemática	280	350	R\$ 4.200,00
Português	280	350	R\$ 4.200,00